

DOM 28-9-96

**PARECER 1903/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
422/96.**

De autoria do nobre vereador Wadik Mutran, o presente Projeto de Lei dispõe sobre a inclusão, nas placas identificativas de logradouros, do nome e do bairro e zona geográfica em que o logradouro se localiza.

À fls. 05, a Douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu Parecer favorável, porém com substitutivo adequando a melhor técnica legislativa e aproveitando e legalizando as disposições previstas no Decreto 27.568, de 22/12/88.

Por toda a justificativa trazida pelo autor, instruídos estamos para nos manifestar.

A principal argumentação do autor do projeto concentra-se na questão da informação do cidadão paulistano. Impulsa ao problema das placas de denominação de logradouro público parcelas de responsabilidade pela má condição de vida do paulistano. Ou seja, de acordo com o presente projeto, o fato de se acrescentar a placas de denominação de logradouros públicos, outras informações complementares, seria de enorme importância para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que residem e trabalham nessa cidade.

Ocorre que outros projetos de lei, que tramitam ou já tramitaram por essa Casa levantaram os problemas existentes com relação à mudanças nas "placas de rua" (placas de denominação de logradouros públicos).

Em primeiro lugar, foi levantado o altíssimo custo de produção de tais placas. Em segundo lugar, a questão das alterações nas medidas de tais placas. Custoso produzi-las, quanto mais produzi-las em tamanho maior. Sim, pois toda essa complementação de informações não se adequa ao tamanho padrão das placas. Além do que, já foi levantada a dificuldade prática em se alterar essas dimensões.

Em que pese as nobres intenções do autor do projeto, entendemos ser questão de menor relevância para a melhoria efetiva de vida dos cidadãos paulistanos.

De forma, manifestamo-nos contrariamente ao presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/09/96.

Tereza Lajolo - Relatora

Anna Maria Quadros

Bruno Feder

Faria Lima

Aldaiza Sposati